



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N.º. 998/2021

Súmula: Altera o Inciso II do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal n.º. 770 de 11 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

LEI

Artigo 1º - Fica Alterado o Inciso II do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal n.º. 770 de 11 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte Redação
“Art. 4º...
II ~~A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.”~~

Art. 4º...
II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 120 (cento e vinte) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, Formosa do Oeste, 13 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal